



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

9ª Sessão Ordinária - 22/04/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a criação do Programa Municipal Permanente de Orientação e Prevenção ao Desaparecimento de Crianças e Adolescentes.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal a criação do Programa Municipal Permanente de Orientação e Prevenção ao Desaparecimento de Crianças e Adolescentes. Solicito, após leitura em Plenário, que se officie à autoridade competente.

Assunto: Assistência Social

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo a criação de um Programa Municipal Permanente de Orientação e Prevenção ao Desaparecimento de Crianças e Adolescentes, com caráter contínuo, educativo e intersetorial.

O desaparecimento de crianças e adolescentes constitui problema grave, que demanda atuação preventiva e articulada do Poder Público, com a participação dos setores de educação, assistência social, saúde, segurança pública e demais órgãos da rede de proteção.

A instituição de um programa permanente permitirá ao Município promover campanhas educativas, orientar famílias, responsáveis, educadores e a comunidade em geral sobre medidas de prevenção, bem como divulgar procedimentos adequados a serem adotados em situações de desaparecimento.

A iniciativa também contribuirá para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e para a disseminação de informações essenciais, como a importância da atualização de registros e contatos, da supervisão adequada de crianças e adolescentes, do uso seguro da internet e das redes sociais e da orientação preventiva quanto a situações de risco.





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

A proposta mostra-se compatível com o dever do Poder Público de assegurar proteção integral à criança e ao adolescente, em consonância com os princípios constitucionais de proteção prioritária desse público.

Diante da relevância do tema, a adoção dessa medida poderá fortalecer a rede municipal de proteção, ampliar a conscientização social e contribuir para a prevenção de casos de desaparecimento.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 2026.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
Vereador